



CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2001

Súmula : Autoriza a transferência de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara do corrente exercício e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE :

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Transfere no Orçamento da Câmara Municipal do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 00100
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
03.08.0331-0001 – RESGATE DE DÍVIDA CONFESSADA
4354.00 – OUTRAS AMORTIZAÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito adicional suplementar referido no Artigo anterior, fica a redução em igual importância na seguinte dotação Orçamentária:

Conta 0020
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0012.0001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
3111.11 – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2.001.

Vereador CÉLIO MARTIN FINTA
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA
Primeiro Secretário

PUBLICADO
Jornal *Diário da Manhã*
Edição nº
Data 13 / 07 / 01